

LEI Nº 1.082/2014,

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 31/12/2014

Gabinete do Prefeito

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”.**

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

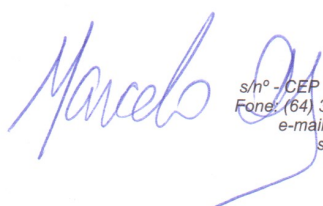
**Art. 1º** - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2015 o Orçamento Geral do Município de Paranaiguara, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **30.300.000,00** (trinta milhões e trezentos mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.297.200,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.046.785,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	608.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	487.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	226.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.657.815,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00
<b>SOMA</b>	<b>27.297.200,00</b>

<b>II – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.483.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.383.000,00

<b>III – RECEITAS INTRA- ORÇAMENTARIAS CORRENTES</b>	<b>1.017.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES	1.017.000,00
<b>SOMA</b>	<b>30.797.200,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-2.597.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.300.000,00</b>



**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

<b>I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01.00 – PODER LEGISLATIVO	1.006.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	12.894.015,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.900.015,00</b>

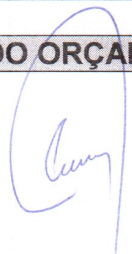
<b>II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
04.00 – SANEPAR	530.000,00
08.00 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	116.000,00
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.190.485,00
12.00 – FUNDEF – FUNDEB	3.008.000,00
13.00 – PARANAIGUARA PREVI	2.001.000,00
14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.454.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.299.985,00</b>


<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>30.300.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

<b>III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS –ADM. DIRETA</b>	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.098.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	880.000,00
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.465.200,00
02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS	1.497.000,00
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.863.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.624.000,00
02.06 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	25.000,00
02.09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	2.129.000,00
02.10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	129.000,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.810.200,00</b>

<b>IV – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS –ADM. INDIRETA</b>	
04.01 – SANEPAR	553.000,00
08.01 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	109.000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.864.000,00
12.01 – EXPEDIENTE FUNDEF-FUNDEB	3.358.000,00
13.00 – EXPEDIENTE DO PARANAIGUARA PREVI	2.006.000,00
14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.599.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.489.800,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>30.300.000,00</b>
---------------------------------	----------------------







<b>V – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES</b>	
01 – LEGISLATIVA	1.098.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.691.200,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	500.000,00
11 – TRABALHO	526.000,00
12 – EDUCAÇÃO	3.333.000,00
13 – CULTURA	86.000,00
15 – URBANISMO	2.136.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00
20 – AGRICULTURA	119.000,00
22 – INDÚSTRIA	25.000,00
26 – TRANSPORTE	2.417.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	444.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	275.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>14.810.200,00</b>
17 – SANEPAR	553.000,00
08 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	109.000,00
10 – SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.864.000,00
12 – EDUCAÇÃO – FUNDEF/FUNDEB	3.358.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL – PARANAIGUARA PREVI	1.806.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.599.800,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>15.489.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>30.300.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas no do art. 1º, da presente lei utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejarem as dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2015.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.**

Célio Batista Nunes  
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz  
Secretário Mun. de Administração